

Prefeitura Municipal de Campos Altos
Lei nº 82

Dispõe sobre o aumento de vencimentos dos funcionários municipais.

O povo do município de Campos Altos, por seus representantes eleitos,

tem, e em seu nome sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica majorada de 30% (trinta por cento) os vencimentos dos funcionários abaixo:

8-04-0 - Secretário contador

8-10-0 - Chefe de Serviço de fazenda

8-12-0 Agente fiscal

8-46-0 Guarda Sanitário

8-80-0 Chefe de Serviço de obras

8-89-0 Fiscal do distrito da sede.

Art. 2º Revogadas as disposições que contrariarem a presente lei em vigor na data

de sua publicação. Prefeitura Municipal de Campos Altos, 30 de Outubro de 1954. (a)

Geraldo Guimarães Prefeito Sebastião Rêgo do Nascimento Secretário. Nada mais con-

tinha o original que fulminante foi transcrita.

x *De Lij B. Soares*